



CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 141/2025 de 18 de dezembro

Sumário: Autoriza a transferência de verbas entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, destinadas ao reforço do centro de custo da feira de artesanato (URDI).

A poluição ambiental por resíduos de plástico é um dos maiores desafios ambientais do planeta. Os resíduos de plástico causam graves danos aos ecossistemas, à saúde humana e à economia, ao contaminar solos e oceanos, afetar a fauna e flora e comprometer atividades como a pesca e o turismo.

Com vista a criar sinergias entre os sectores do Ambiente e da Cultura e Indústrias Criativas, foi celebrado entre estes um protocolo de colaboração institucional, por forma a integrar a consciência e as práticas ambientais na vida e nas expressões culturais da população, promovendo a economia circular e a educação socio ambiental, a valorização da biodiversidade e um desenvolvimento mais sustentável e inclusiva.

Considerando a política do país com vista a promoção da economia circular com soluções locais, promovendo iniciativas de reciclagem, nas comunidades incentivando o rendimento verde;

Considerando a realização da quinta edição da Feira Agropecuária de Cabo Verde (FACV), a decorrer de 14 a 16 de novembro, na Cidade da Praia, com uma forte característica transversal uma vez que promove alem de produtos agrícolas saudáveis, mas também promove a inovação e o aproveitamento dos recursos naturais de forma sustentável, também para produzir objetos que podem ser usados como opções de soluções para substituição de embalagens plásticas descartáveis;

Considerando a realização da décima edição Feira do Artesanato e Design de Cabo Verde (Urdi) a decorrer em São Vicente de 26 a 30 de novembro, irá contribuir fortemente para a interconexão entre artesanato, agricultura e valorização de resíduos, promovendo a economia local, mas também fortalecendo a identidade cultural e promovendo as práticas sustentáveis que beneficiam a sociedade como um todo;

Neste sentido, cabe ao Estado, enquanto promotor primeiro de políticas públicas de incentivo ao setor ambiental, cultural e das indústrias criativas criar as condições e contextos favoráveis ao pleno desenvolvimento dos setores, numa lógica de integração com outras áreas decisivas ao crescimento económico.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a transferência de verbas entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), destinado ao reforço do centro custo da feira de artesanato (URDI), conforme quadro em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, do dia 15 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro,
José Ulisses de Pina Correia e Silva.

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

Ministério	Unidade Orçamental	Rúbrica Económica	Anulação	Reforço
Ministério da Agricultura/Direção Nacional de Ambiente	70.01.02.03.122 - Implementação Da Lei De Plásticos	02.06.03.01.09- Outras Transferências Administrações Públicas Correntes	2 000.000,00	
Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas	65.03.02.04.214 - URDI-Feira De Artesanato Nacional	02.02.02.09.09- Outros Serviços		2 000.000,00
Total			2 000.000,00	2 000.000,00

Aprovada em Conselho de Ministros, do dia 15 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro,
José Ulisses de Pina Correia e Silva.